



**RETIFICAÇÃO 001**  
**(Edital de Chamada Pública nº 001/2023)**

Onde se lê:

**3. DAS VAGAS**

3.3 Os responsáveis legais pela criança no ato do cadastramento terão a opção de eleger **duas** Unidades Escolares e os turnos (**matutino ou vespertino**) em que deseja matricular a criança, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, observando a quantidade máxima de criança por turma.

Leia-se:

**3. DAS VAGAS**

3.3 Os responsáveis legais pela criança no ato do cadastramento terão a opção de eleger **uma** Unidade Escolar em que deseja matricular a criança, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para a Unidade de Ensino da Rede Municipal de Educação, observando a quantidade máxima de criança por turma.

Luziânia, 23 de outubro de 2023.

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Secretário Municipal de Educação de Luziânia  
*Gabinete do Secretário*

